



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6203/2025 • Caxias - MA, 09/05/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:  
[diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

### 1 - Secretaria de Cultura

- Editais

- CCL

- Extratos

## EDITAL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025 PREMIAÇÃO GRUPOS CULTURAIS JUNINOS /CAXIAS/MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**, órgão gestor da política cultural, no uso das suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025**, para a **PREMIAÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS JUNINOS DE CAXIAS/MA**, cujas inscrições serão realizadas conforme cronograma deste edital, no horário das 8h às 13h, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

#### 1. DO QUE TRATA ESTE EDITAL?

2.

1.1 Este edital tem por objetivo **premiar os grupos culturais juninos de Caxias - MA**, por suas relevantes contribuições ao desenvolvimento artístico e cultural do município.

1.2 O edital irá selecionar até 59 (cinquenta e nove) propostas de grupos culturais juninos, que sejam atuantes no São João tradicional no município de Caxias-MA, há pelo menos 03 (três) anos.

#### 2. DO MONTANTE DO EDITAL

2.1 O valor total deste edital é de R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) distribuído da seguinte forma:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VAGAS
<b>Bumba Meu Boi</b>	Dança do folclore popular brasileiro, com personagens humanos e animais fantásticos, que gira em torno de uma lenda sobre a morte e ressurreição de um boi. Os grupos de Bumba meu Boi tem os seguintes sotaques: matraca, orquestra, zabumba, etc.	Até 07
<b>Junina Estilizada</b>	Forma de expressão tradicionalmente popular, e característica das Festas Juninas, que contemple a musicalidade, figurinos e coreografias próprias juninas estilizadas.	Até 08
<b>Junina Caipira</b>	Forma de expressão tradicionalmente popular, e característica das Festas Juninas, que contemple a musicalidade, figurinos e coreografias próprias caipiras.	Até 20
<b>Danças da Cultura Popular</b>	Forma de expressão tradicionalmente popular, e característica das Festas Juninas, que contemple a musicalidade e coreografias próprias: baião, carimbó, dança do lili, dança do coco, dança da peneira, tambor de crioula, capoeira (maculelê), reisado, etc.	Até 24

### 3. QUEM PODE PARTICIPAR DESTE EDITAL?

#### 3.1 Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

3.1.1 Pessoa Física maior de 18 anos, residente e domiciliado em Caxias-MA, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 03 (três) anos;

3.1.2 Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediada em Caxias - MA;

3.1.3 A atuação dos grupos culturais poderá ser comprovada por matérias de jornais, certificados, declarações, fotos, peças gráficas, links ou prints de publicações, postagens nas redes sociais, que devem ser anexados à ficha de inscrição (**portfólio artístico**).

#### 3.2 NÃO poderão se inscrever neste instrumento convocatório:

3.2.1 Agente cultural que tenha se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

3.2.2 Integrantes da Comissão de Seleção e Avaliação do referido Edital;

3.2.3 Membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Cultura, que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

3.2.4 Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal ou Estadual.

3.2.5 Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

3.2.6 Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);

3.2.7 Agente cultural, em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas, com a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Entendem-se por inadimplentes, os proponentes que não executaram seus projetos e aqueles que não realizaram a prestação de contas através do Relatório de Execução do Objeto.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Os proponentes devem entregar toda documentação referente à inscrição, conforme cronograma (**item 7**), **no horário das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**, localizada no Centro de Cultura Acadêmico José



Sarney, situado na Av. Getúlio Vargas, 23 – Centro Histórico, cidade de Caxias – MA.

#### 4.1.1 Documentação Pessoa Física

- Cópia da Identidade e do CPF;
- Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias, em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente);
- Cópia de comprovante de conta bancária.

#### 4.1.2 Documentação Pessoa Jurídica

- Cópia do CNPJ;
- Cópia da Identidade e do CPF;
- Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias);
- Cópia de comprovante de conta bancária (conta jurídica);
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI);
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Carta de representação legal (somente os casos em que o grupo artístico não dispôr de CNPJ e solicitar a uma empresa para representá-lo juridicamente).

#### 4.1.3 PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada (**Anexo I-A** pessoa física / **Anexo I-B** pessoa jurídica);
- Declaração de Aceite (Anexo II);
- Declaração de Representante do Grupo (Anexo III);
- Autorização de Uso de Imagem (Anexo IV);
- Portfólio Artístico e cultural** ;

4.2.3 Não serão aceita inscrições com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada;

4.2.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, cabendo única e exclusivamente à Prefeitura Municipal de Caxias por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste edital.

#### 5. COMO SERÁ FEITA A ANÁLISE DA INSCRIÇÃO?

5.1. Os portfólios artísticos e demais documentos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta por 03 (três) membros: 02 técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, 01 (um) representante da Sociedade Civil ou 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura;

5.2 A fim de garantir a imparcialidade na avaliação das propostas, a seleção dar-se-á por consenso dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

Critério de análise	Detalhamento para avaliação
Portfólio Artístico e Cultural	Documento que comprove que o grupo cultural atua em Caxias, há pelo menos 03 (três) anos.  O grupo deverá comprovar essa atuação com vídeos, materiais de jornais, folders, publicação em redes sociais, certificado de mérito cultural ou declaração de órgão ou instituição pública ou privada com finalidade cultural que comprove a sua atuação no São João tradicional de Caxias-MA de no mínimo 03 (três) anos de atividades.

5.3 É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos;

5.4 Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão de Avaliação e Seleção.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em uma única categoria e poderá ser contemplado somente com uma premiação;

6.3 Em caso de sobre de recurso, o valor será dividido entre os grupos da categoria;

6.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;

6.3 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Avaliação e Seleção;

6.4 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital poderão ser prestados no local de entrega dos documentos e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

6.5 É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

6.6 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

#### 7. CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação de Edital	09/05/2025
Impugnação do Edital	09 e 12 de maio de 2025
Inscrições	13 a 20 de maio de 2025
Resultado	23/05/2025
Divulgação da Programação	A DEFINIR

#### 8. ANEXOS DO EDITAL

- Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada (**Anexo I-A** pessoa física / **Anexo I-B** pessoa jurídica);
- Declaração de Aceite (Anexo II);
- Declaração de Representante do Grupo (Anexo III);
- Autorização de Uso de Imagem (Anexo IV).

Caxias-MA, 08 de maio de 2025.

**MACIEL MOURÃO RAMOS**  
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

#### ANEXO I – A/ PESSOA FÍSICA

#### FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2025

##### 1. CATEGORIA

? **BUMBA-MEU-BOI**

**JUNINAS:**  ESTILIZADA  CAIPIRA ADULTO  CAIPIRA MIRIM

? **DANÇAS DA CULTURA POPULAR**

##### 2. NOME DA ATRAÇÃO CULTURAL:

##### 3. RESPONSÁVEL:

##### 4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

##### Dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Operação: \_\_\_\_\_

Titular: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

( ) Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Edital nº 004/2025, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO e seus ANEXOS, responsabilizando-me pelas informações contidas na proposta e pelo integral cumprimento da mesma.

Caxias-MA, \_\_\_\_\_ de maio de 2025.

Assinatura do Responsável`

#### ANEXO I – B/ PESSOA JURÍDICA

#### FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2025

##### 1. CATEGORIA

**BUMBA-MEU-BOI**

**JUNINAS:**  ESTILIZADA  CAIPIRA ADULTO  CAIPIRA MIRIM

**DANÇAS DA CULTURA POPULAR**

##### 2. NOME

DA

ATRAÇÃO



**CULTURAL:** \_\_\_\_\_

3. **RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_

4. **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Nome da Empresa \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante legal da empresa (nome do representante): \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Operação: \_\_\_\_\_

Titular/empresa \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Edital nº 004/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO e seus ANEXOS, responsabilizando-me pelas informações contidas na proposta e pelo integral cumprimento da mesma.

Caxias, \_\_\_\_\_ de maio de 2025.

Assinatura do Responsável

#### **ANEXO II**

#### **DECLARAÇÃO DE ACEITE**

Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público nº 04/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS JUNINOS - CAXIAS/MA**.

Afirmo que todas as informações constantes formulário de Inscrição são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação pela Prefeitura Municipal de Caxias.

Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, \_\_\_\_\_ de maio de 2025.

Assinatura do Responsável

#### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DE GRUPO**

À Prefeitura Municipal de Caxias,

Nós, membros do Grupo \_\_\_\_\_, declaramos que, em reunião realizada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, fica decidido apresentar a inscrição no **EDITAL Nº 004/2025 – PREMIAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS JUNINOS – CAXIAS/MA**, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura caxiense.

Nesta reunião, nomeia-se \_\_\_\_\_ do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ como representante e responsável por este Grupo e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS:**

1. A Inscrição no **EDITAL Nº 004/2025 – PREMIAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS JUNINOS – CAXIAS/MA**, de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (**Anexo I**).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O valor do prêmio concedido aos grupos representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (**Anexo I**).

3. A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

4. É de total responsabilidade do grupo acompanhar a atualização das informações do Edital.

5. O grupo cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

NOME	CPF	RG

#### **ANEXO IV**

#### **TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ em nome do grupo \_\_\_\_\_, **DECLARO:**

- Que **autorizo o uso gratuito de imagens**, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: out-door, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.), folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home page, cartazes, back-light, mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional durante e após o São João de Caxias-MA 2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Caxias, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição;

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias-MA, \_\_\_\_\_ de maio de 2025.

Assinatura do Responsável

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025  
SÃO JOÃO/ CAXIAS – MA**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**, órgão gestor da política cultural, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2025**, no horário das **08h às 13h**, conforme o cronograma deste Edital, para o credenciamento dos interessados em compor a programação do São João de Caxias – Maranhão, cujas categorias estejam abrangidas por este edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste edital, o credenciamento de atrações artísticas locais e regionais, nos termos do art. 6º, inciso XLIII: 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de compor a programação oficial do **SÃO JOÃO DE CAXIAS/MARANHÃO - 2025** de acordo com a necessidade desta Secretaria cujas categorias estejam abrangidas neste instrumento de seleção.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios constitucionais, em especial à eficiência, celeridade e publicidade, bem como se trata de instrumento fundamental ao planejamento e organização desta secretaria, porquanto confere à Administração a possibilidade da contratação dos artistas e grupos credenciados e a organização da programação dos eventos juninos de maneira mais transparente e eficiente, diminuindo os riscos na contratação dos respectivos prestadores de serviço.

2.2 Fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, o **credenciamento** se justifica em razão da grande demanda de prestadores de serviços artísticos e culturais, pois observa-se que, para o presente objeto há inviabilidade de competição, assim a Administração Pública poderá contratar, por preço certo e predefinido, nos termos do presente edital, qualquer dos profissionais que satisfaçam e atendam todos os requisitos e condições exigidas.

#### 3. DAS CATEGORIAS E VALORES

3.1 As categorias abrangidas por este edital destinadas a compor a programação do **SÃO JOÃO DE CAXIAS - 2025**, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, são as relacionadas a seguir:

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	CACHE
3.1.1	Personagens Juninos	Personagens devidamente caracterizados para realizar interação com o público visitante da Vila Junina (padre, Catirina, Pai Francisco, meretriz, cafetina, delegado, policial...)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais.)
3.1.2	SHOW MUSICAL: Apresentações musicais com cantores, grupo de músicos, acompanhados de instrumentistas, que promovam apresentações musicais, shows, com repertórios típicos de São João.	<b>BANDA:</b> formada por no mínimo 5 músicos com baterista, contra baixista, guitarrista e voz, etc..	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
		<b>SKEMA:</b> (tecladista e vozes), podendo adicionar outros instrumentos, como baixo, sanfona, percussão, etc.	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
3.1.3	Apresentação cultural estudantil	Atividade de dança popular, promovida por estudantes/escolas da rede municipal ou estadual de ensino de Caxias-MA. Podendo contemplar as seguintes expressões culturais: baião, carimbó, cacuriá, dança cigana, dança do lili, dança do coco, dança da peneira, quadrilha (tradicional e estilizada), tambor de crioula, capoeira (maculelê), reisado, bumba boi, etc.	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3.1.4	Trio de Forró Pé de Serra	Expressão cultural executada tradicionalmente por trios instrumentais com acordeon, zabumba e triângulo.	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3.1.5	Grupos Regionais	Formas de expressão da cultura popular oriundas da capital maranhense ou de outros municípios e estados (danças, bandas, bumba meu boi, etc).	R\$ até 40.000,00 (quarenta mil reais)

3.1.6	Cenografia	Consiste na criação e decoração de estruturas cenográficas alusivas ao período junino para Vila Junina.	Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
3.1.7	Colecionador de Vinil	Artista que promove música da cultura jamaicana (reggae).	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
3.1.8	Paredão de Som	Sistema de som de alta potência, formados por várias caixas de som empilhadas que podem ser adaptados a carros ou reboques	R\$ 600,00 (seiscentos reais)

3.2 Os valores acima especificados decorreram de pesquisa de mercado e se adequam aos valores praticados por esta Secretaria.

3.3 A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.

3.4. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

3.5 Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

**3.6 Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, POUPANÇA OU DIGITAL informada no ato da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta dias), contados da data de verificação do adimplimento do serviço, e apresentação da respectiva nota fiscal.**

3.7 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais (Pessoa Física ou Jurídica): (ISS E/OU IR) em acordo com a resolução vigente.

#### 4. DOS PROPONENTES

##### 4.1. Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

4.1.1. Pessoa Física maior de 18 anos, residente e domiciliado em Caxias-MA, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 03 (três) anos.

4.1.2. Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento.

4.1.3. A atuação dos artistas/grupos, poderá ser comprovada por matérias de jornais, certificados, declarações, fotos, peças gráficas, links, prints de publicações, certificado de mérito, postagens nas redes sociais etc. que devem ser anexados à ficha de inscrição (**portfólio artístico**).

##### 4.2. NÃO poderão se inscrever neste instrumento convocatório:

4.2.1. Agente cultural que tenha se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

4.2.2 Integrantes da Comissão de Seleção do referido Edital;

4.2.3 Membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Cultura, que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

4.2.4 Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal ou Estadual.

4.2.5 Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

4.2.6 Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);

4.2.7 Agente cultural, em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas, com a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Entendem-se por inadimplentes, os proponentes que não executaram seus projetos e aqueles que não realizaram a prestação de contas através do Relatório de execução do objeto.

#### 5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação de Edital	<b>09/05/2025</b>
Impugnação do Edital	<b>09 e 12 de maio de 2025</b>



Inscrições	13 a 20 de maio de 2025
Resultado	23/05/2025
Divulgação da Programação	A DEFINIR

\*As datas e prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados mediante aviso no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

## 6. DAS INSCRIÇÕES: PRAZO E CONDIÇÕES

**6.1 As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, no horário das 8h às 13h, conforme cronograma deste edital. Não serão aceitas inscrições fora dessas datas.**

6.1.2 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos;

6.1.3 A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de **credenciamento** junto a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, **aceitação e submissão**, independentemente de declaração expressa, **a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital**, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública;

1.1.4A inscrição neste Edital e eventual **HABILITAÇÃO NÃO CONFIGURA OBRIGATORIEDADE NA CONTRATAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO e NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO HABILITADO DE SER CONTRATADO**, sendo assim, após habilitado o proponente passa a estar disponível à contratação, que ocorrerá **À CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE** da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

6.1.5 Serão aceitas propostas para as categorias de acordo com o Item 3;

6.1.6 Cada interessado só poderá se inscrever **UMA ÚNICA VEZ**, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;

6.1.7 Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa à sua documentação (estatuto, portfólio etc.), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.

6.1.8 A entrega da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise da Comissão de Seleção e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital;

6.1.9 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste edital;

6.1.10 A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o Item abaixo, inabilita o proponente.

## 6.2 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

### a) PESSOA FÍSICA

- Cópia da Identidade e CPF;
- Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias), em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente;

- Cópia de comprovante de conta bancária.

### b) PESSOA JURÍDICA

- Cópia do CNPJ;
- Cópia da Identidade e CPF do representante;
- Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias);
- Cópia de comprovante de conta bancária (conta jurídica);
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI);
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

### c) PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I-A pessoa física / I-B pessoa jurídica);
- Declaração de Aceite (Anexo II);
- Proposta de Serviço Artístico – no corpo do documento deve constar a descrição do serviço e valor (conforme o edital) e assinatura do proponente. (Anexo III);
- Termo de Declaração de Imagem (Anexo IV);

- **Portfólio Artístico** - com repertório, que deverá conter: Histórico ou currículo

artístico do grupo/ artista / coletivo e release do trabalho;

6.2.1 Caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, o grupo deverá apresentar Termo de Responsabilidade de Menor de Idade devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais.

6.2.2 Os proponentes devem entregar toda documentação referente à inscrição, conforme o cronograma deste edital, na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, no Centro de Cultura Acadêmico José Sarney, localizada na Av. Getúlio Vargas, 23 – Centro Histórico, Caxias – MA.

6.2.3 Não serão selecionadas propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada.

6.2.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, cabendo única e exclusivamente a Prefeitura Municipal de Caxias por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** somente dos grupos e atrações regionais serão aceitas inscrições enviadas através do e-mail da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico: **sec.cultura@caxias.ma.gov.br**

## 7. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

7.1. Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento.

7.2. Os portfólios artísticos e demais documentos serão avaliados por uma curadoria, composta por 03 (três) membros: 02 membros da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, 01 representante do Conselho Municipal de Cultura ou 01 representante da sociedade civil;

7.3 O processo de seleção dar-se-á por consenso da Comissão de Seleção.

CRITÉRIO DE ANÁLISE	DETALHAMENTO PARA AVALIAÇÃO
Portfólio Artístico e Cultural	Documento que comprove que o grupo/agente cultural atua em Caxias, há pelo menos 03(três) anos.  O grupo/agente cultural deverá comprovar essa atuação com vídeos, materiais de jornais, folders, publicação em redes sociais, certificado de mérito cultural, etc, e demais documentos que permitam à equipe de avaliação identificar 03 anos de atividades. É preciso que os documentos apresentados detalhem data, local, etc.

7.4 É facultada à Comissão de Seleção promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

7.5 Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este edital, após julgamento da Comissão de Seleção, conforme necessidade da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico.

## 8. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 A Comissão de Avaliação credenciará os proponentes que atenderem os critérios de seleção de acordo com o número e a necessidade da Secretaria para compor a programação do São João 2025;

8.2 O resultado será divulgado no Diário Oficial do município, bem como afixada em mural na sede da Secretaria Municipal Cultura e Patrimônio Histórico;

8.3 A homologação desta seleção compete ao Secretário Municipal da Cultura e Patrimônio Histórico;

8.4 Homologado o resultado, a lista de credenciados para fins de futura e eventual convocação para realização dos serviços, será divulgada no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A gestão da seleção, bem como a convocação dos artistas e grupos para prestação de serviços, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas, disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

9.2 Os grupos selecionados serão convocados para compor a programação mediante os aspectos de avaliações positivas, adequação dos trabalhos aos ambientes disponíveis, necessidades técnicas e estruturas que não comprometam a integridade dos espaços e do público, e possibilidades de negociação referente a cachês, horários de apresentação, disponibilidade de agenda, entre outros;

9.3 No ato da contratação, a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, entrará em contato com os selecionados e passará as informações sobre o objeto, quantidade de apresentações, local(is) da(s) prestação(ões) do(s) serviço(s), valor da contratação, etc;



9.4 A contratação dos prestadores de serviço credenciados será efetivada mediante a assinatura do contrato, atendendo aos normativos da instituição e objetivos do projeto;

9.5 Os artistas e grupos selecionados e convocados por este edital poderão ser chamados para atuar em mais de uma apresentação, conforme demanda da programação;

9.6 Caso o artista/grupo convocado não compareça ao local na data/prazos informados para as providências de contratação, decairá o direito de prestar o serviço, independente da notificação.

#### 10. DAS APRESENTAÇÕES

10.1 É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, organizar todas as apresentações correspondentes, inclusive as datas e horários de cada eventos os quais as atrações irão se apresentar, observando-se a rotatividade necessária dentre as propostas selecionadas, conforme o interesse da Administração Pública;

10.2 Os artistas/grupos selecionados para compor a programação cultural de que trata o presente Edital **deverão estar disponíveis para promover suas apresentações nas datas e horários propostos pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.** Caso contrário, deverá apresentar justificativa fundamentada, **sob pena de perder o direito da apresentação, não podendo reagendá-la posteriormente.**

10.3 A seleção de artistas/grupos/atrações por meio deste Edital, **NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO À CONTRATAÇÃO.** Sendo assim, após habilitado o proponente passa a **ESTAR DISPONÍVEL** à contratação, que ocorrerá a **CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE** da Administração.

#### 11. DAS PENALIDADES

11.1 O responsável pela atração cultural se compromete a cumprir o tempo de apresentação previamente contratado com a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas:

11.2 Os atrasos serão tolerados pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, desde que comunicados com antecedência à coordenação do evento. Quando não comunicados, a atração sofrerá redução no valor do seu cachê, de 15% (quinze por cento) do valor total;

11.2.1. Independentemente de prévia justificativa, caso o atraso ultrapasse o limite de 15 (quinze) minutos, a atração sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) minutos, a atração perderá o direito à apresentação, e não receberá cachê;

11.3 As faltas, quando não justificadas, anularão a possibilidade de novo agendamento de apresentação, e implicará na perda de 100% (cem por cento) do valor do cachê;

11.4. A atração que sofrer, mais de uma vez, qualquer das penalidades previstas no item anterior, será descredenciada e impedida de participar dos processos de credenciamento promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, pelos próximos 6 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.

#### 12. DO DIREITO DE USO DA IMAGEM

12.1 Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, por período indeterminado.

12.2 Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da comissão de credenciamento.

13.3 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

13.4 Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.

13.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos.

**13.6 É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.**

13.7. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

#### 14. ANEXOS DO EDITAL

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada (**Anexo I-A** pessoa física / **Anexo I-B** pessoa jurídica);
- Declaração de Aceite (Anexo II);
- Proposta de Serviço Artístico (Anexo III);
- Autorização de Uso de Imagem (Anexo IV).

Caxias- MA, 08 de maio de 2025.

**MACIEL MOURÃO RAMOS**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

#### ANEXO I - A PESSOA FÍSICA

##### FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2025

#### 5. CATEGORIA

≠ PERSONAGEM JUNINO

**SHOW MUSICAL:** ≠ BANDA ≠ SKEMA

≠ APRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

≠ TRIO DE FORRÓ PÉ-DE-SERRA

≠ GRUPOS REGIONAIS

≠ CENOGRAFIA

≠ COLECIONADOR DE VINIL (REGGAE)

≠ PAREDÃO DE SOM

#### 6. NOME DO ARTISTA / GRUPO / APRESENTAÇÃO

7. RESPONSÁVEL:

#### 8. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

#### Dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Operação: \_\_\_\_\_

Titular: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

( ) Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Edital nº 005/2025, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO e seus ANEXOS, responsabilizando-me pelas informações contidas na proposta e pelo integral cumprimento da mesma.

Caxias-Ma, \_\_\_\_\_ de maio de 2025.

Assinatura do Proponente

#### ANEXO I – B PESSOA JURÍDICA

##### FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2025

#### 1. CATEGORIAS:

≠ PERSONAGEM JUNINO

**SHOW MUSICAL:** ≠ BANDA ≠ SKEMA

≠ APRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

≠ TRIO DE FORRÓ PÉ-DE-SERRA

≠ GRUPOS REGIONAIS

≠ CENOGRAFIA

≠ COLECIONADOR DE VINIL (REGGAE)

≠ PAREDÃO DE SOM



2. **NOME DO ARTISTA / GRUPO / APRESENTAÇÃO:**

\_\_\_\_\_

3. **RESPONSÁVEL:**

\_\_\_\_\_

4. **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Nome da Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante legal da empresa (nome do representante): \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Dados bancários:**

Banco: \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Operação: \_\_\_\_\_

Titular/empresa \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Edital nº 005/2025, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO e seus ANEXOS, responsabilizando-me pelas informações contidas na proposta e pelo integral cumprimento da mesma.

Caxias-MA, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2025.

Assinatura do Responsável

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE**

**Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 – CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES PARA O SÃO JOÃO 2025 – Caxias/MA , da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.**

Afirmo que as informações constantes no Formulário de Inscrição são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação pela Prefeitura Municipal de Caxias- MA.

Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias - MA, \_\_\_\_\_ de maio de 2025.

Assinatura do Responsável

**ANEXO III**

**PROPOSTA DE SERVIÇO ARTÍSTICO**

À Prefeitura Municipal de Caxias,

Colocamos a disposição da Prefeitura Municipal de Caxias no Maranhão, a apresentação do \_\_\_\_\_ (título do show, duração, tipo de apresentação). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ da Cia / Grupo / Banda \_\_\_\_\_

para participação na programação do SÃO JOÃO/ 2025 – CAXIAS-MA.

**OBS.: Breve síntese da proposta/ descrição do serviço:**

Caxias/MA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Responsável

**ANEXO IV**

**TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO DE IMAGEM**

E \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ em nome do grupo \_\_\_\_\_,

**DECLARO:**

**DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

- Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem, voz e dos projetos/propostas selecionados para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Caxias e da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, por período indeterminado;
- Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações, se for o caso e atividades de formação para transmissão on-line, em rede pública de TV e rádio, e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da Prefeitura Municipal de Caxias e Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.
- Ao efetuarem a inscrição, os compositores autorizarão a imediata liberação dos direitos autorais concernentes à proposta e ao projeto apresentado.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias - MA, \_\_\_\_\_ de maio de 2025.

Assinatura do Responsável

**ANEXO IV**

**PROPOSTA DE SERVIÇO ARTÍSTICO**

À Prefeitura Municipal de Caxias,

Colocamos a disposição da Prefeitura Municipal de Caxias no Maranhão, a apresentação do \_\_\_\_\_ (título do show, duração, tipo de apresentação). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA **EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.642.486/0001-22

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO CONTRATADO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCCÃO DE FOSSAS SÉPTICAS DE INTERESSE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2024, E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI N° 14.13/2021;

**VALOR:** R\$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais)

**RECURSO FINANCEIRO:** PRÓPRIO;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**SIGNATARIOS:** PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF N° 257.820.703-82, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAAE; PELA CONTRATADA: SRA NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO, PORTADORA DO CPF N° 053.060.543-07, CAXIAS - MA, 14 DE ABRIL DE 2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 5433/2024.

**TIPO:** ADITIVO DE VIGENCIA E VALOR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA **SAPRA LAUDAER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 50.429.810/0001-36.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE (DOSIMETRIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, CONFORME PREENUNCIA A CLAUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO TERCEIRO DO CONTRATO INICIAL, DE ACORDO COM O CONSTANTE DO ARTIGO QUE PREVÊ O § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

**VALOR:** R\$ 6.606,72 (SEIS MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** INICIO: 30/12/2024 - TÉRMINO: 30/12/2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

□ 02.17.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**SIGNATARIOS:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF N° 978.475.264-68, E A SRA. YVONE MARIA MASCARENHAS, PORTADORA DO CPF 019.906.318-43, REPRESENTANTE DA EMPRESA **SAPRA LAUDAER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**. CAXIAS - MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE** CONTRATO N°. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 01333/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA **MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 05.883.342/0001-10

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024, E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI N° 14.13/2021;

**VALOR:** R\$ 15.700,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** INÍCIO: 27/03/2025 E TÉRMINO: 27/03/2026;

**RECURSO FINANCEIRO:** PRÓPRIO;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**SIGNATARIOS:** PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF N° 257.820.703-82, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAAE; PELA CONTRATADA: SRA. FRANCISCA TERESA BATISTA E SILVA, PORTADORA DO CPF N° 623.169.153-53., CAXIAS - MA, 27 DE MARÇO DE 2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE ADESÃO A ATA 009/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 .

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00766/2025**

**BASE LEGAL:** Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021

**TIPO:** ADESÃO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **AUTO POSTO ALECRIM LTDA - ME**, CNPJ: 37.609.928/0001-88

**OBJETO:** É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA

**VALOR:** R\$ 2.611.250,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** INÍCIO: 10/03/2025 e TÉRMINO: 10/03/2026

**RECURSO FINANCEIRO:** PRÓPRIO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

- 05.07.12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: SR. FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA, PORTADOR DO CPF N° 121.372.273-04, REPRESENTANTE DA EMPRESA AUTO POSTO ALECRIM LTDA - ME, CAXIAS - MA, 10 DE MARÇO DE 2025.



**Adenilson Dias de Souza**

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

**Aderbal Malheiros França Neto**

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

**Adriana Raquel Santos de Sousa**

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

**Ângela Maria Pereira Machado Matias**

Secretária Extraordinária de Juventude

**Ângelo Augusto Assunção Costa Couto**

Secretário de Saúde

**Ana Lucia Soares Ximenes**

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

**Arthur Quirino da Silva Neto**

Secretário de Governo

**Breno Silveira Leitão**

Presidente Caxias PREV

**Constantino Ferreira de Castro Neto**

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

**Evimar Jean Costa Barbosa**

Diretor Administrativo do SAAE

**Fause Elouf Simão Júnior**

Secretário de Limpeza

**Francisco de Assis Abreu Junior**

Ouvidor Geral do Município

**Francisco José de Castro Antunes Neto**

Secretário de Habitação

**Igor Mário Cutrim dos Santos**

Presidente da Comissão de Contratação do Município

**Ironaldo José Bezerra de Alencar**

Secretário de Articulação Política

**Isaias José da Silva Neto**

Controlador Geral do Município

**Jamerson Levi Alves Barros**

Secretário de Regularização Fundiária

**James Lobo de Oliveira Lima**

Procurador Geral do Município

**Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho**

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**José Acurcio de Sousa Queiroz Neto**

Secretário Municipal de Esportes

**Jurandy de Souza Braga**

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

**Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino**

Secretário de Obras e Urbanismo

**Labibe Gedeon Simão Neta**

Secretária do Trabalho

**Luciana Andrea da Costa Soares**

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

**Luciana Paula Lemos da Silva**

Secretária Municipal de Turismo

**Maciel Mourão Ramos**

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

**Marcela Ramos Oliveira**

Secretária de Comunicação

**Merandulina Bezerra de Castro**

Chefe de Gabinete

**Moisés Holanda dos Santos**

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

**Othon Luiz Machado Maranhão**

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

**William Lopes de Sousa Carvalho**

Comandante da Guarda Municipal

**Hino Caxiense****LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)



**PREFEITURA DE**  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

